

PUBLICADO

Extrema, *01 / 07 / 2022*

DECRETO Nº 4.266

DE 01 DE JULHO DE 2022.

“Fixa Preço Público para o guarda-volumes do Terminal Rodoviário Municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, a defasagem do preço público cobrado para o uso do guarda-volumes do Terminal Rodoviário Municipal “Tei Kameya”;

CONSIDERANDO, que hoje o preço público é cobrado por usuário e independente do tamanho do volume.

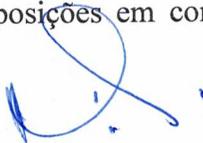
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no exercício de suas funções no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o preço público para o uso do guarda-volumes do Terminal Rodoviário Municipal “Tei Kameya” no valor de R\$ 3,00 (três reais).

§ 1º - O valor estabelecido no *caput* será cobrado por volume depositado e pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

